

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 01/2022/CPL;

2. Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços no fornecimento de salgados e bolos para a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA;

3. Contratada: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS;

4. Valor Contratual: R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 601.477.703-27, apresenta as condições legais para a contratação direta, com DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA; Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço contratado.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

IV - CONCLUSÃO.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56
Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa
do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinou
pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 25 de fevereiro de 2022

Adriana de Sousa Costa

Presidente CPL

Portaria nº 011/2022

Erick Ribeiro Lima

Membro CPL

Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Membro CPL